

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMS DE CATALÃO – BIÊNIO 2026/2027

O Conselho Municipal de Saúde de Catalão/GO, por intermédio de sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Municipal nº 3.995/2022, a Resolução CNS nº 453/2012 e o Regimento Eleitoral do CMS, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2026/2027 e outras providências conforme orientação do Conselho estadual de Saúde de Goiás, Ofício nº 10 de 03 de fevereiro de 2026.

1. Da Finalidade e da Base Legal

(..)

1.3. A prorrogação se dá em razão da insuficiência de inscrições no segmento Trabalhador da Saúde, visando assegurar a ampla participação e a representatividade paritária dos segmentos, conforme deliberação da Comissão Eleitoral em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2026.

(..)

3. Dos Requisitos para Inscrição

3.2. Para preservar a autonomia e a distinção entre os segmentos, não poderão ser indicadas como representantes (titulares ou suplentes) das entidades inscritas as seguintes pessoas, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.995/2022:

(..)

III - é igualmente vedada a participação, em qualquer segmento, de membros do Conselho Tutelar, membros dos Poderes Legislativo, Judiciário ou Ministério Público, conforme § 4º do art. 3º da Lei nº 3.995/2022.

IV- Fica prorrogado o prazo de inscrições até o dia 01 de março de 2026, permanecendo inalterados os requisitos e a documentação exigida no Edital de Convocação da Plenária Eleitoral, conforme itens 3.3, 3.4 e 3.5.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. Da Prorrogação das Inscrições (11/02/2026 a 01/03/2026): as entidades interessadas deverão protocolar a documentação 11 de fevereiro a 01 de março de 2026, presencialmente na sede do CMS (Rua das Violetas, nº 100, Bairro Primavera,

Catalão/GO) ou por meio do e-mail oficial *cmscatalao@gmail.com*, anexando todos os documentos listados no item 3.

4.2. Análise documental (02/03/2026 a 05/03/2026): encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral – composta paritariamente por representantes dos três segmentos e aprovada pelo plenário do CMS, conforme art. 6º, § 1º, da Lei 3.995/2022 – realizará a triagem das inscrições e a verificação da documentação entre 02 de março de 2026 até 05 de março de 2026.

4.3. Publicação da lista de habilitados (06/03/2026): a comissão divulgará, em 06 de março de 2026, a lista de entidades, instituições e movimentos sociais habilitados a concorrer às vagas do CMS, especificando os indeferimentos e seus motivos. A publicação ocorrerá no Diário Oficial, no sítio oficial do município e no placard da prefeitura.

4.4. Prazo para interposição de recursos (07/03/2026 a 10/03/2026): as entidades não habilitadas poderão interpor recurso administrativo contra o indeferimento do dia 07 e março de 2016 a 10 de março de 2026, presencialmente na sede do CMS ou pelo endereço eletrônico indicado no edital.

4.5. Julgamento e publicação dos recursos (11/03/2026 e 12/03/2026): a comissão eleitoral julgará os recursos no dia 11 de março de 2026 e publicará o resultado do julgamento no dia 12 de março de 2026, divulgando a lista definitiva das entidades habilitadas.

4.6. Plenária de Eleição (17/03/2026): A plenária eleitoral será realizada em 17 de março de 2026, na sede do CMS, com o seguinte cronograma: credenciamento das 08h00 às 09h30, instalação da plenária às 09h30, apresentação das entidades e eleição por segmentos, intervalo para lanche e encerramento previsto para as 12h00. Cada entidade habilitada terá direito a um voto. A votação ocorrerá separadamente em cada segmento; as entidades de cada segmento escolherão entre si as representações que ocuparão as vagas. Critérios de desempate e de apuração seguirão o regimento eleitoral.

4.7. Recursos da eleição (18/03/2026 a 20/03/2026): eventuais recursos contra o resultado da eleição deverão ser interpostos entre 18 e 20 de março de 2026, por meio de protocolo na sede do CMS ou por e-mail. Somente serão admitidos recursos lavrados em ata da plenária eleitoral.

4.8. Julgamento dos recursos da eleição (23/03/2026) e publicação dos eleitos (25/03/2026): a comissão eleitoral julgará os recursos no dia 23 de março de 2026. A lista final de entidades, instituições e movimentos sociais eleitos para compor o CMS no biênio 2026-2027 será publicada em 25 de março de 2026.

4.9. Posse dos conselheiros e eleição da Mesa Diretora (31/03/2026): a posse dos conselheiros indicados pelas entidades eleitas e a eleição da Mesa Diretora ocorrerão em 31 de março de 2026, no auditório do CMS. A cerimônia de posse será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá de acordo com o regimento interno.

4.10. Homologação e início do mandato: Após a publicação do resultado definitivo e a lavratura da ata de eleição pela Comissão Eleitoral, o resultado será encaminhado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, conforme o art. 6º, §§ 4º e 13, da Lei nº 3.995/2022. O ato de homologação das entidades eleitas deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o protocolo do expediente na Secretaria Municipal de Saúde, podendo o Prefeito delegar ao Secretário de Saúde a atribuição de designar os conselheiros no prazo de 10 (dez) dias. Os conselheiros (titulares e suplentes) indicados pelas organizações eleitas tomarão posse em 31 de março de 2026, iniciando formalmente o mandato de 31 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027, sendo vedada a coincidência com mandatos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão/GO, 09 de fevereiro de 2026.

Elizângela Leandro Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral

Conforme Resolução CMS nº 266 de 31 de dezembro de 2025